

DECRETO Nº 11 de 03 de Maio de 2016.

Concede o uso especial, para fins de moradia, de imóvel público municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brejo do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º da Lei nº 81, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de uso especial de imóveis e dá outras providências,

DECRETA

Art.1º Art.1º Fica outorgado à AGENOR RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, residente na cidade de Brejo do Piauí (PI), portador do RG nº 54.705.179-7 SSP-SPe CPF nº 143.417.348-81, a concessão de uso especial do imóvel situado ao oeste com a Rua Projetada 01, com 07mts na frente; ao sul com a Rua Projetada 01, medindo 11mts no fundo ao leste com Adão Pinto de Aguiar; medindo 25 mts na lateral direita ao norte, com a Rua Projetada, medindo 25 mts na lateral esquerda ao sul com filho da Glória.

Parágrafo Único- O uso ora concedido é para fins de moradia e é conferido de forma gratuita.

Art.2º - O uso concedido extingue-se no caso de:

I- o concessionário dar ao imóvel destinação diversa de sua moradia ou de sua família;

II- o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano;

Parágrafo Único- A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do poder público concedente.

Art.3º - Fica autorizada a averbação e registro do presente Decreto na matrícula do imóvel cujo uso é concedido, bastando, para isto, a solicitação do concessionário junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Art.4º - Na hipótese do concessionário ou seus sucessores descumprirem as cláusulas existentes neste Decreto, o imóvel concedido será revertido ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí.



Parágrafo único – No caso de reversão, as benfeitorias introduzidas no imóvel concedido, passarão a integrar o patrimônio municipal, independente de qualquer indenização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BREJO DO PIAUÍ, em Brejo do Piauí,
aos 03 de Maio de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ
Prefeita Municipal